

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1281, em 02 de julho de 1971.=

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial autorizado pela Lei nº 785 de 14 de maio de 1971".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do Artigo 39º nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T O=

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento, um crédito especial de Cr\$ 31.507,49 (trinta e um mil, quinhentos e sete cruzeiros e quarenta e nove centavos), destinado a atender despesas com DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL, destinado ao GRUPO ESCOLAR DE VILA SANTA MARGARIDA, recebendo a seguinte classificação orçamentária, segundo as categorias econômicas:

2300 - ENSINO

4.0.0.0.61 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0.61 - INVERSOES FINANCEIRAS


4.2.1.0.61 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

050 - Desapropriação de imóvel para o Grupo Escolar de Vila Santa Margarida..... Cr\$ 31.507,49


ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1970.

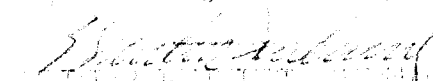
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 02 de julho de 1971.


=JOSE TRIVISANI=
=Prefeito Municipal=

Registrado no Departamento de Administração, Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


=PAULO HENRIQUE=
=Diretor do Departamento de Administração=


=ANTÔNIO DE SOUZA=
=Diretor do Departamento de Administração=